DocuSign Envelope ID: B4E1EF73-FD51-4380-B140-02E9B0179DFF

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº PS-946/21 CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE E A SOMPO SEGUROS S.A.

Contrato nº PS 946/21, de prestação de serviço de seguro de bens patrimoniais, com base no resultado do Pregão Eletrônico nº 007/2021, devidamente homologado em 27/05/21 e publicado no Jornal "Minas Gerais" em 28/05/21, tudo em conformidade com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **PRODEMGE**, a Lei Federal n° 12.846/2013, a Lei Federal nº 13.303/2016, o Decreto Estadual nº 46.782/2015, pelos preceitos de direito privado e demais normas pertinentes, estando vinculado a este contrato mediante as cláusulas que se seguem.

CONTRATANTE
NOME: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE
ENDEREÇO: Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Cidade Administrativa, Edifício Gerais, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG
CNPJ/MF: 16.636.540/0001-04
REPRESENTANTE LEGAL: Diretor-Presidente, Sr. Roberto Tostes Reis
CPF:
REPRESENTANTE LEGAL: Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Antônio Viana Passos Neto
CPF:

CONTRATADA
NOME EMPRESARIAL: **SOMPO SEGUROS S.A.**
ENDEREÇO: Rua Cubatão, 320, Vila Mariana, São Paulo/SP
CNPJ/MF: 61.383.493/0001-80
REPRESENTANTE LEGAL: Fernando Antônio Grossi Cavalcante
CPF:
REPRESENTANTE LEGAL: Eduardo David Garcia
CPF:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste instrumento a contratação de seguro para cobertura dos bens patrimoniais de propriedade ou uso exclusivo da Companhia de Tecnologia da Informação do Estado De Minas Gerais – **PRODEMGE** e de terceiros sob sua guarda e custódia.

1.2 O detalhamento do objeto está descrito no anexo I deste contrato.

1.3 Integra o presente contrato, para todos os fins de direito, o Edital do Pregão Eletrônico nº PE-007/21 e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA
DAS COBERTURAS E ESPECIFICAÇÕES

JURÍDICO CORPORATIVO SOMPO SEGUROS S.A.

2.1 As coberturas e especificações técnicas do objeto deste contrato encontram-se detalhadas e disposta no Termo de Referência do Edital Pegão Eletrônico nº 007/2021 e no anexo II deste contrato.

DocuSign Envelope ID: B4E1EF73-FD51-4380-B140-02E9B0179DFF

CLÁUSULA TERCEIRA
DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 Os recursos financeiros estão previstos no orçamento de 2021 da **PRODEMGE**, na Natureza Orçamentária 'Seguros', e nos orçamentos dos próximos exercícios serão assegurados os recursos financeiros nas proporções necessárias aos pagamentos das despesas.

CLÁUSULA QUARTA
DA VIGÊNCIA

4.1 O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses a partir de 31/05/2021, conforme previsto no art. 154 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **PRODEMGE** e podendo ser prorrogado, no interesse das partes, mediante a assinatura de Termo Aditivo, respeitado o disposto nos arts. 20, inciso XIII e 160 do referido Regulamento.

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 O valor total do presente contrato é de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), no qual estão incluídas todas as despesas, tributos, encargos sociais, custos, materiais, componentes, transporte, alimentação, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a contratação do objeto do presente contrato, os quais ficarão a cargo, única e exclusivamente, da **CONTRATADA**.

5.2 O pagamento referente ao seguro será em parcela única, 30 (trinta) dias após a entrega da apólice contratada e demais documentos exigidos, desde que emitidos em observância às condições e especificações constantes do Edital de Licitação e seus anexos, sendo que estes documentos serão conferidos e atestados pelo fiscal do contrato.

5.3 Os documentos de cobrança físicos da Apólice de Seguro devem ser entregues no Correio Central da **PRODEMGE**, na Rua da Bahia, nº 2.277, Bairro Lourdes, CEP 30.160-012, Belo Horizonte/MG ou para o e-mail gct@prodemge.gov.br.

5.3.1 Os documentos de cobrança em formato digital serão encaminhados junto com a cópia da Apólice de Seguro para o e-mail gct@prodemge.gov.br.

5.3.2 A Apólice de Seguro encaminhada a endereço eletrônico diverso do gct@prodemge.gov.br e patrimonio@prodemge.gov.br dá direito à **PRODEMGE** de solicitar o cancelamento das mesma, e nesse caso, a **CONTRATADA** deverá providenciar o cancelamento da Apólice de Seguro.

5.3.3 O atraso na entrega dos documentos de cobrança implicará na prorrogação do vencimento em tantos dias úteis quantos forem os dias de atraso.

5.4 A **CONTRATADA** concorda que os créditos derivados do objeto ora contratado sejam depositados pela **PRODEMGE** no Banco, Agência e Conta que tenha a **CONTRATADA** como titular, a serem informados no corpo da nota fiscal a ser emitida.

5.5 O desconto de títulos ou cobrança bancária somente poderá ser efetuado com a prévia autorização por escrito da **PRODEMGE**.

JURÍDICO CORPORATIVO SOMPO SEGUROS S.A.

5.6 Nenhum pagamento será efetuado pela **PRODEMGE** sem que o fiscal do contrato ateste, por escrito, que os serviços correspondentes foram correta e integralmente executados.

DocuSign Envelope ID: B4E1EF73-FD51-4380-B140-02E9B0179DFF

5.7 A Apólice de Seguro deverá ser emitida em nome da **CONTRATADA**, com o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, do Processo Pregão Eletrônico nº 007/2021.

5.7.1 Caso seja emitida Apólice de Seguro com CNPJ diverso do Processo Pregão Eletrônico nº 007/2021, ou seja, da FILIAL ou MATRIZ, a **CONTRATADA** deverá apresentar toda a documentação relativa ao novo CNPJ.

5.8 Na Apólice de Seguro deverá ser discriminado o número do contrato a que se refere e o mês/período da prestação de serviço.

5.9 Se o documento de cobrança apresentar incorreções, o mesmo será devolvido à **CONTRATADA** e a contagem do prazo para o pagamento previsto nesta cláusula reiniciará a partir da data da reapresentação do documento corrigido e atestado pelo fiscal.

CLÁUSULA SEXTA
DO PAGAMENTO DE VERBAS INDENIZATÓRIAS

6.1 O prazo para liquidação e pagamento das verbas indenizatórias, referentes a eventuais sinistros, será de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da entrega da documentação comprobatória para a **CONTRATADA**, os quais deverão estar expressamente discriminados na apólice ou documento a ela vinculado.

6.2 O não pagamento no prazo estabelecido implicará em multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor da contratação por dia de atraso no pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA REINTEGRAÇÃO AUTOMÁTICA

7.1 A **PRODEMGE** solicitará por escrito e somente será efetuada após manifestação formal da Seguradora. A reintegração ocorrerá somente após anuência da Seguradora, mediante pagamento de prêmio adicional por parte do segurado.

7.2 Tais eventos deverão ser objeto de termo aditivo entre as partes, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA
DO REAJUSTE E DO DESCONTO

8.1 O valor do contrato poderá ser reajustado anualmente, conforme previsto no artigo 170 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **PRODEMGE**, pela variação acumulada do INPC dos últimos 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

8.1.1 Em caso de reajuste, o percentual deverá ser aplicado obrigatoriamente com base nos valores unitários registrados neste instrumento.

8.2 A **CONTRATADA**, por meio de negociação entre as partes, poderá conceder desconto no valor contratado.

8.3 O reajuste e a concessão de desconto poderão ser formalizados por meio de Termo de Apostila.

JURÍDICO CORPORATIVO SOMPO SEGUROS S.A.

DocuSign Envelope ID: B4E1EF73-FD51-4380-B140-02E9B0179DFF

CLÁUSULA NONA
DA FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DA APÓLICE DE SEGURO

9.1 A **CONTRATADA** deverá encaminhar a Apólice de seguro à **PRODEMGE**, podendo ser por via física ou digital.

9.2 Em caso de via física, a Apólice deverá ser encaminhada aos cuidados da Gerência de Contratos no endereço Rua da Bahia, n° 2.277, bairro de Lourdes em Belo Horizonte/MG. Optando pela via digital, a Apólice deverá ser encaminhada para os e-mails patrimonio@prodemge.gov.br e gct@prodemge.gov.br.

9.3 Após a assinatura do contrato, a **CONTRATADA** terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para emitir e entregar a Apólice de seguro.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE

10.1 No ato da entrega da Apólice de seguro, o fiscal irá avaliar se o documento atende às condições pactuadas e sua conformidade com as especificações do Termo de Referência e do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DO LOCAL DOS BENS SEGURADOS

11.1 Os locais dos bens a serem segurados são:

11.1.1 **PRODEMGE -** Unidade Bahia, situada na Rua da Bahia, n° 2.277, bairro de Lourdes em Belo Horizonte/MG.

11.1.2 **Casa IEPHA,** situada na Rua da Bahia, n° 2.287, bairro de Lourdes em Belo Horizonte/MG.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1 Este contrato deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, as disposições previstas na Lei n° 13.303/16 e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **PRODEMGE**, respondendo cada uma das partes pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2 **DA CONTRATADA**:

12.2.1 Atuar em consonância com os princípios da probidade e da boa-fé.

12.2.2 Manter durante a execução do contrato de acordo e em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas no curso do procedimento licitatório.

12.2.3 Não utilizar, em qualquer das atividades da empresa, de trabalho infantil nem de trabalho forçado ou análogo à condição de escravo.

12.2.4 Comunicar a imposição de penalidade que acarrete o impedimento de contratar com a **PRODEMGE**, bem como a eventual perda dos pressupostos para a participação de licitação.

12.2.5 Cumprir, dentro dos prazos assinalados, as obrigações contratadas.

JURÍDICO CORPORATIVO SOMPO SEGUROS S.A.

DocuSign Envelope ID: B4E1EF73-FD51-4380-B140-02E9B0179DFF

12.2.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções decorrentes da execução ou de materiais empregados.

12.2.7 Responder pela correção e qualidade dos serviços/bens nos termos da proposta apresentada, observadas as normas éticas e técnicas aplicáveis.

12.2.8 Reparar todos os danos e prejuízos causados diretamente à **PRODEMGE** ou a terceiros, não restando excluída ou reduzida esta responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por parte do fiscal do contrato.

12.2.9 Permitir vistorias e acompanhamento da execução do objeto pelo fiscal do contrato.

12.2.10 Obedecer às instruções e aos procedimentos estabelecidos pela **PRODEMGE** para a adequada execução do contrato, apresentando as informações solicitadas e os documentos comprobatórios do adequado cumprimento das obrigações contratuais, tenham elas natureza principal ou acessória.

12.2.11 Designar 1 (um) responsável pelo contrato firmado com a **PRODEMGE**, para participar de eventuais reuniões e ser o interlocutor da **CONTRATADA**, zelando pelo fiel cumprimento das obrigações previstas neste contrato, e que tenha poder para resolução de possíveis ocorrências durante a execução do contrato.

12.2.12 A **CONTRATADA** deverá manter atualizado, junto à Gerência de Contratos-GCT da **PRODEMGE,** seu endereço, inclusive eletrônico, sob pena de ser considerada válida a notificação promovida no último endereço informado.

12.2.13 Emitir e entregar as Apólices de Seguro de acordo com as especificações e prazos previstos no Termo de Referência, parte integrante deste contrato.

12.2.14 Da Apólice de Seguro, deverão constar, além destas Condições Gerais, das Condições Especiais e, quando houver, das Condições Particulares para as coberturas efetivamente contratadas, as seguintes informações:

12.2.14.1 A identificação da seguradora, com o respectivo CNPJ.

12.2.14.2 O número do processo administrativo da SUSEP que identifica o plano comercializado.

12.2.14.3 As datas de início e fim de sua vigência.

12.2.14.4 As coberturas contratadas.

12.2.14.5 O Limite Máximo de Garantia da Apólice e o Limite Máximo de Indenização, por cobertura contratada.

12.2.14.6 O valor à vista do prêmio e a data limite para o seu pagamento ou, caso tenha havido parcelamento, o valor de cada parcela e o total fracionado, as respectivas datas de vencimento e a taxa de juros praticada.

12.2.14.7 O nome ou a razão social do segurado.

12.2.14.8 O nome ou a razão social do beneficiário, quando for o caso.

JURÍDICO CORPORATIVO SOMPO SEGUROS S.A.

DocuSign Envelope ID: B4E1EF73-FD51-4380-B140-02E9B0179DFF

12.2.15 Providenciar a regularização do sinistro porventura ocorrido, tão logo lhe seja comunicado pela **PRODEMGE**, ficando responsável, ainda, pela qualidade e presteza no atendimento, inclusive do ponto de vista técnico.

12.2.16 Atender os chamados da **PRODEMGE**, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

12.2.17 Adotar as providências necessárias ao pagamento das indenizações devidas, imediatamente após a regularidade dos sinistros.

12.2.18 Apresentar os esclarecimentos que forem solicitados pela **PRODEMGE**, obrigando-se a atender as reclamações a respeito da qualidade da execução do objeto.

12.2.19 Sujeitar-se à fiscalização da **PRODEMGE**, através de empregado por ela credenciado ou por técnico especializado, quando for necessária a vistoria, para comprovação da perfeita execução dos serviços.

12.2.20 Instruir seus empregados e prepostos a respeito das disposições da presente contratação.

12.2.21 Emitir relatório informando os sinistros abertos, caso ocorram, pagos e em estudo, no prazo de 30 (trinta) dias após o término da contratação.

12.2.22 Observar e aplicar a legislação vigente e as normas da SUSEP referentes ao seguro, objeto deste contrato.

12.2.23 Guardar sigilo absoluto sobre as informações que vier a ter conhecimento por força da contratação.

12.3 **DA PRODEMGE**:

12.3.1 Conferir as Apólices entregues, notificando a **CONTRATADA** para a solução de eventuais irregularidades.

12.3.2 Fornecer todos os documentos e/ou esclarecimento, bem como garantir as condições necessárias à plena cobertura dos seguros, objeto deste contrato.

12.3.3 Manter atualizados os registros pertinentes ao controle patrimonial de seus bens, mantendo-os disponíveis para verificação da **CONTRATADA**.

12.3.4 Comunicar a **CONTRATADA** a ocorrência de sinistros, se houver, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas.

12.3.5 Permitir o livre acesso dos funcionários da **CONTRATADA** em suas dependências, para fins de realizar a vistoria, bem como para avaliação de eventuais danos ocorridos com os bens segurados.

12.3.6 Comunicar a **CONTRATADA** quaisquer alterações relativas ao objeto do seguro.

JURÍDICO CORPORATIVO SOMPO SEGUROS S.A.

DocuSign Envelope ID: B4E1EF73-FD51-4380-B140-02E9B0179DFF

12.3.7 Instruir seus empregados e prepostos a respeito das disposições da presente contratação.

12.3.8 Promover, por intermédio de empregado designado, o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços, rejeitando aqueles que não atenderem a qualidade exigida, anotando em registro próprio as falhas detectadas e exigindo medidas corretivas por parte da **CONTRATADA**.

12.3.9 Notificar a **CONTRATADA**, fixando-lhe prazo para correção das irregularidades.

12.3.10 Efetuar o pagamento pelos serviços prestados, conforme previsto no Termo de Referência e neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1 O presente contrato poderá ser alterado mediante acordo formal entre as partes, nos termos e limites previstos no artigo 173 do Regulamento de Licitações e Contratos da **PRODEMGE**, desde que não altere a natureza do objeto contratado ou descumpra o dever de licitar.

13.1.1 As alterações contratuais serão formalizadas por meio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1 A **PRODEMGE** se reserva no direito de exercer a fiscalização dos serviços contratados e compromete-se em permitir livre acesso da **CONTRATADA** a todos os locais onde se execute o objeto deste contrato.

14.2 O exercício do direito da **PRODEMGE** de acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços não exime a **CONTRATADA** de suas obrigações nem, de qualquer forma, diminui suas responsabilidades.

14.3 A presença da fiscalização, por parte da **PRODEMGE**, no local de execução dos serviços não atenua nem diminui a responsabilidade da **CONTRATADA** em qualquer ocorrência quanto aos erros e/ou omissões verificadas no desenvolvimento dos trabalhos a eles relacionados.

14.4 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da unidade competente da **PRODEMGE**.

14.5 Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada, fiscalizada e atestada pelos empregados Phillipe Fialho Santana - Matrícula 061194 e Marcus Vinícius Pereira Fortes- Matrícula 021460, nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **PRODEMGE** e Normativos internos.

14.6 É dever do Fiscal do contrato defender o interesse da **PRODEMGE**, zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos ou dos serviços prestados, sendo a sua responsabilidade, não se limitando à:

14.6.1 Receber o bem e/ou serviço, e emitir o laudo técnico, com base no contrato e na nota fiscal, exceto nos casos de aquisição de ativos de TIC, em que a recepção técnica deve ser realizada pela área Gestora e o acompanhamento do recebimento do bem é de competência da área de Gestão de Ativos;

JURÍDICO CORPORATIVO SOMPO SEGUROS S.A.

DocuSign Envelope ID: B4E1EF73-FD51-4380-B140-02E9B0179DFF

14.6.2 Verificar e atestar o cumprimento do instrumento contratual e instrumento convocatório, quando da entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos;

14.6.3 Acompanhar e gerenciar os prazos de vigência e saldo financeiro dos contratos;

14.6.4 Comunicar à Gerência de Contratos-GCT sobre o descumprimento, pela **CONTRATADA**, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

14.6.5 Rejeitar imediatamente, no todo ou em parte, os objetos entregues em desconformidade contratual;

14.6.6 Tomar providências cabíveis nos casos de descumprimento de notificação da contratada pela Gerência de Contratos-GCT;

14.6.7 Indicar eventual glosa de fatura e Acordo de Nível de Serviço;

14.6.8 Manifestar-se quanto à necessidade de realizar aditivos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DA ANTICORRUPÇÃO

15.1 A **CONTRATADA** deverá cumprir as normas previstas na Lei Federal nº 12.846, de 01 de agosto de 2013, "Lei Anticorrupção" e o Decreto Estadual 46.782/2015, abstendo-se de cometer os atos tendentes a lesar a administração pública, comprometendo-se a denunciar a prática de quaisquer irregularidades de que tiver conhecimento por meio dos canais de denúncia disponíveis na **PRODEMGE.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO E SANÇÕES APLICÁVEIS.

16.1 Em caso de atraso injustificado na execução do contrato (mora) e/ou a sua inexecução total ou parcial pela **CONTRATADA**, serão aplicadas as normas dos artigos 185 a 204 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **PRODEMGE.**

16.2 O atraso injustificado na execução do contrato sujeita a **CONTRATADA** à multa de mora, nos termos do art. 82 da Lei Federal nº 13.303/2016, limitada a 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso.

16.3 A inexecução total ou parcial, aqui incluído o descumprimento de qualquer cláusula do contrato, sujeita o contratado às seguintes sanções, nos termos do art. 83 da Lei Federal nº 13.303/2016:

16.3.1 Advertência;

16.3.2 Multa, limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo remanescente do contrato para o caso de inexecução parcial;

16.3.3 Multa, limitada a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato para o caso de inexecução total;

16.3.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **PRODEMGE**, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

JURÍDICO CORPORATIVO SOMPO SEGUROS S.A.

DocuSign Envelope ID: B4E1EF73-FD51-4380-B140-02E9B0179DFF

16.4 As sanções previstas nesta cláusula, quando aplicadas, deverão levar em consideração a natureza e a gravidade dos fatos, a extensão e a relevância da obrigação descumprida, a culpabilidade da **CONTRATADA,** os fins a que a sanção se destina, os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

16.5 Os procedimentos para a aplicação de sanções estão previstos nos arts. 185 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **PRODEMGE**, o qual observa o devido processo legal, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
DOS CRIMES E DAS PENAS

17.1 Aplica-se a este contrato as normas de direito penal contidas nos arts. 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme permite o art. 41 da Lei nº 13.303/16.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

18.1 Todos os entendimentos sobre este contrato, como comunicações, notificações, solicitações ou avisos, somente terão valor quando feitos por escrito.

18.1.1 Para efeito do disposto no item 18.1 desta cláusula, as correspondências mantidas entre as partes deverão ser protocoladas no Correio Central da **PRODEMGE**, situado à Rua da Bahia, n. º 2277, Bairro Lourdes, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30160-012.
18.1.2 Caso as correspondências sejam entregues pessoalmente, estas devem ser entregues mediante recibo, no qual estejam identificados a correspondência e o destinatário.

18.1.3 A **PRODEMGE** não considera nem acata correspondências enviadas "via fax".

CLÁUSULA DÉCIMA NONA
DA RESCISÃO

19.1 A rescisão deste contrato se dará nos termos dos arts. 183 e 184 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **PRODEMGE** e nas seguintes condições:

19.1.1 Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos.

19.1.2 Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos.

19.1.3 Lentidão do seu cumprimento, levando a **PRODEMGE** a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados.

19.1.4 Atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento.

19.1.5 Paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à **PRODEMGE**.

19.1.6 Subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato.

19.1.7 Cometimento reiterado de faltas na sua execução, registradas pelo fiscal do contrato.

19.1.8 Decretação de falência ou a instauração de insolvência civil.

JURÍDICO CORPORATIVO SOMPO SEGUROS S.A.

DocuSign Envelope ID: B4E1EF73-FD51-4380-B140-02E9B0179DFF

19.1.9 Dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.

19.1.10 Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato.

19.1.11 Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

19.1.12 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19.2 Nos casos que envolvam serviços essenciais que afetem a população, a **PRODEMGE** terá prerrogativas especiais por razões de interesse público, devidamente justificado, para fundamentar a rescisão unilateral, garantido o contraditório e a ampla defesa.

19.3 Em situações excepcionais que acarretem risco iminente a serviços essenciais que afete a população, a **PRODEMGE** poderá, motivadamente, adotar providências acauteladoras sem a prévia manifestação do interessado, que exercerá o seu direito ao contraditório e à ampla defesa de forma diferida.

CLÁUSULA VIGÉSIMA
DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

20.1 No presente Contrato, a **PRODEMGE** assume o papel de controlador, nos termos do artigo 5º, VI da Lei nº 13.709/2018, e a **CONTRATADA** assume o papel de operador, nos termos do artigo 5º, VII da Lei nº 13.709/2018.

20.2 A **CONTRATADA**, obriga-se, sempre que aplicável, a atuar no presente Contrato em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

20.3 A **CONTRATADA** tratará os dados pessoais segundo os ditames e interesses da **PRODEMGE**, além de observar e cumprir as normas legais vigentes aplicáveis, nos termos do artigo 39 da Lei nº 13.709/2018.

20.4 A **CONTRATADA** deve auxiliar a **PRODEMGE** a garantir o cumprimento das obrigações do controlador de dados de acordo com os dispositivos normativos contidos na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), fornecendo informações sobre os aspectos técnicos e medidas organizacionais já implementadas.

20.5 No caso de descumprimento pela **CONTRATADA** dos dispositivos da Lei Geral de Proteção de Dados, fica a mesma obrigada a assumir a responsabilidade por qualquer dano e/ou prejuízo sofrido, mediante processo administrativo com contraditório e ampla defesa.

20.6 A **CONTRATADA** deverá notificar a **PRODEMGE**, por meio eletrônico, em até 3 (três) dias úteis sobre reclamações e solicitações dos titulares de Dados Pessoais que venha a receber nos termos do Capítulo III da Lei nº 13.709/2018.

20.7 A **CONTRATADA** deverá notificar imediatamente a **PRODEMGE**, através dos e-mails atendimento@prodemge.gov.br e ctis@prodemge.gov.br, qualquer incidente de segurança detectado no âmbito das atividades da **CONTRATADA** que implique violação de dados pessoais controlados pela **PRODEMGE**.

JURÍDICO CORPORATIVO SOMPO SEGUROS S.A.

DocuSign Envelope ID: B4E1EF73-FD51-4380-B140-02E9B0179DFF

20.8 A **CONTRATADA** assume o compromisso de indicar formalmente a pessoa que assume o papel de encarregado de dados, nos termos do artigo 5º, VIII da Lei nº 13.709/2018. Situações de substituição do indicado também deverão ser comunicadas à **PRODEMGE**.

20.9 A **PRODEMGE** terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da **CONTRATADA** com as obrigações de operador para a proteção de Dados Pessoais referentes à execução deste contrato.

20.10 O presente Contrato não transfere a propriedade de quaisquer dados da **PRODEMGE** para a **CONTRATADA**, nos termos do item 20.1. Esta não poderá utilizar a informação e/ou os dados pessoais a que tenha acesso, para fins distintos aos associados à prestação de serviços, não podendo, nomeadamente, transmiti-los a terceiros.

20.11 Após o encerramento de vínculo contratual que envolva a execução de operações de tratamento de dados pessoais, a **CONTRATADA** terá a obrigação de excluir todos os dados pessoais tratados em nome da **PRODEMGE**, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), certificando que o fez. A **PRODEMGE**, a seu critério, pode requisitar cópia desses dados antes de sua efetiva exclusão. Este item não se aplica aos casos em que a legislação exija o armazenamento dos dados pessoais pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA
DA PUBLICAÇÃO

21.1 A **PRODEMGE** providenciará a publicação do extrato do contrato no Jornal "Minas Gerais", em obediência ao disposto no art.157 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **PRODEMGE,** para produzir a sua eficácia.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA
DOS CASOS OMISSOS

22.1 Os casos omissos serão decididos pela **PRODEMGE**, segundo as disposições contidas nas Leis Federais nº 13.303/2016, no Código Civil Brasileiro (Lei Federal n° 10.406/2002), no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **PRODEMGE** e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA
DA ASSINATURA DIGITAL

23.1 A formalização deste contrato ocorrerá de forma eletrônica, por meio da utilização de certificado digital, realizada por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Pública Brasileira - ICP Brasil, sendo suficiente para a integral vinculação das partes ao instrumento.

23.1.1 A **CONTRATADA** está ciente de que deverá possuir certificado realizado por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil válido.

23.2 A **CONTRATADA** está ciente e concorda que a tecnologia eletrônica utilizada para a formalização deste contrato é suficiente para garantir a autenticidade e integridade deste documento, que será válido e plenamente executável no que diz respeito à relação jurídica aqui entabulada.

23.3 A **CONTRATADA** possui a faculdade de contatar a **PRODEMGE** para dirimir dúvidas em relação à tecnologia utilizada para garantir a integridade e autenticidade do contrato assinado e aceito eletronicamente.

JURÍDICO CORPORATIVO SOMPO SEGUROS S.A.

DocuSign Envelope ID: B4E1EF73-FD51-4380-B140-02E9B0179DFF

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA
DO FORO

24.1 Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, para solução de litígio ou conflito resultante da execução do contrato ora ajustado, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, justas e avençadas, firmam este contrato em 2 (duas) vias de igual forma e teor.

Belo Horizonte, de de 2021.

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE

Antônio Viana Passos Neto
Diretor Administrativo e Financeiro
CPF:

Roberto Tostes Reis
Diretor-Presidente
CPF:

SOMPO SEGUROS S.A.

DocuSigned by:
Fernando Antonio Grossi Cavalcanti
1AB05610C56147A...

Fernando Antônio Grossi Cavalcante
CPF:

DocuSigned by:
Eduardo David Garcia
2428151A420A4D6...

Eduardo David Garcia
CPF:

JURÍDICO CORPORATIVO SOMPO SEGUROS S.A.

DocuSign Envelope ID: B4E1EF73-FD51-4380-B140-02E9B0179DFF

ANEXO I - DETALHAMENTO DO OBJETO

Apólice de seguro para cobertura dos bens patrimoniais de propriedade ou uso exclusivo da Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais – PRODEMGE e de terceiros sob sua guarda e custódia, localizados na Rua da Bahia, nº 2277, Bairro Lourdes, Belo Horizonte - MG, CEP 30160-012 e no imóvel anexo às instalações da PRODEMGE, tido como casa de 2 pavimentos, Casa do IEPHA, tombada pelo patrimônio histórico, localizada no número 2287 da mesma rua.

A Tabela I apresenta o valor contábil ou estimado para cada um dos itens que a apólice deverá cobrir do endereço na Rua da Bahia, nº 2277, Bairro Lourdes, Belo Horizonte – MG:

TABELA I – BENS DE PROPRIEDADE OU USO EXCLUSIVO DA PRODEMGE E DE TERCEIROS SOB SUA GUARDA E CUSTÓDIA (EXCETO CASA IEPHA)					
Itens		**Bens Segurados**	**Valor Contábil ou Estimado**	**Depreciação Acumulada**	**Valores em Risco**
1	Edificações	Edifícios e Conteúdo, incluindo Instalações, Maquinismos, Móveis, Utensílios, Mercadorias e Matérias-primas.	R$ 19.532.342,54	(R$ 17.523.209,75)	R$ 2.009.132,79
2	Equipamentos Processamento de Dados		R$ 88.210.680,80	(R$ 70.330.469,25)	R$ 17.880.211,55
3	Móveis, Utensílios e Ferramentas		R$ 1.648.359,78	(R$ 1.135.331,10)	R$ 513.028,68
4	Estoque		R$ 487.073,47	R$ 0,00	R$ 487.073,47
5	Bens de Terceiros (2)		R$ 17.853.914,44	R$ 0,00	R$ 17.853.914,44
Total			**R$ 127.732.371,03**	**(R$ 88.989.010,10)**	**R$ 38.743.360,93**
1. Valores obtidos a partir das Demonstrações Financeiras da Companhia de 31/12/2020, exceto item 5.					
2. Incluídos os bens de operadoras instalados na PRODEMGE por força de disposição dos contratos da Rede IP Multisserviços.					

A Tabela II apresenta o valor contábil ou estimado para cada um dos itens que a apólice deverá cobrir do endereço da Casa do IEPHA, localizado na Rua da Bahia, 2287, Lourdes – Belo Horizonte – MG:

TABELA II – BENS DE TERCEIRO SOB GUARDA E CUSTÓDIA DA PRODEMGE - CASA IEPHA				
Itens		**Bens Segurados**	**Valor Contábil ou Estimado**	**Valores em Risco**
1	Edificações(1)	Edifícios e Conteúdo, incluindo Instalações, Móveis e Utensílios.	R$ 5.899.098,10	R$ 5.899.098,10
2	Móveis e Utensílios (2)		R$ 30.384,05	R$ 30.384,05
Total			**R$ 5.929.482,15**	**R$ 5.929.482,15**
(1) Valores obtidos a partir do Laudo de Avaliação nº 01/2017 da SEPLAG/CSC de 20/01/2017				
(2) Valores obtidos a partir do Termo de Doação TD-002.00 – PRODEMGE x IEPHA - de 26/06/2014.				

JURÍDICO CORPORATIVO SOMPO SEGUROS S.A.

DocuSign Envelope ID: B4E1EF73-FD51-4380-B140-02E9B0179DFF

Cobertura a **Primeiro Risco Relativo** para as coberturas básica e acessórias.
O Limite Máximo de Indenização (LMI) estabelecido foi de:

Lote	Item	Descrição	Valor R$
Único	1	BENS DE PROPRIEDADE OU USO EXCLUSIVO DA PRODEMGE E DE TERCEIROS SOB SUA GUARDA E CUSTÓDIA (EXCETO CASA IEPHA)	R$ 38.743.360,93 (trinta e oito milhões, setecentos e quarenta e três mil, trezentos e sessenta reais e noventa e três centavos)
	2	BENS DE TERCEIRO SOB GUARDA E CUSTÓDIA DA PRODEMGE - CASA IEPHA	R$ 5.929.482,15 (cinco milhões, novecentos e vinte e nove mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quinze centavos)

JURÍDICO CORPORATIVO SOMPO SEGUROS S.A.

DocuSign Envelope ID: B4E1EF73-FD51-4380-B140-02E9B0179DFF

ANEXO II - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

As Tabelas abaixo, contemplam todas as coberturas consideradas na contratação da apólice, bem como a descrição, o Limite Máximo de Indenização (LMI) e a Franquia para cada uma delas:

TABELA III - BENS DE PROPRIEDADE OU USO EXCLUSIVO DA PRODEMGE E DE TERCEIROS SOB SUA GUARDA E CUSTÓDIA (EXCETO CASA IEPHA) SITUADOS NA RUA DA BAHIA 2277, LOURDES – BELO HORIZONTE				
Item	**Cobertura**	**Descrição**	**Limite Máximo de Indenização (LMI)**	**Franquias**
1	Incêndio, queda de raio e explosão de qualquer natureza, para todas as edificações da PRODEMGE e respectivos conteúdos, incluindo acervo bibliográfico, equipamentos em geral que sejam de propriedade ou uso exclusivo da PRODEMGE e de terceiros sob sua guarda e custódia.	Danos causados à PRODEMGE decorrentes de: Incêndio de qualquer natureza, inclusive decorrente de tumultos independentemente do local de sua origem; • Raio; • Explosão ou implosão de qualquer natureza, inclusive em decorrência de vazamento de gás. Consideram-se, outrossim, cobertos perdas e danos materiais causados pelas seguintes consequências de incêndio, raio ou explosão: • Desmoronamento; • Impossibilidade de remoção ou proteção dos salvados por motivos de força maior; • Deterioração dos bens guardados em ambientes refrigerados, resultante de paralisação do aparelhamento de refrigeração, por efeito dos riscos cobertos e ocorridos dentro da área do estabelecimento segurado. Consideram-se, ainda, abrangidas pelo seguro as despesas decorrentes das medidas seguintes: • Providências tomadas para o combate ao fogo; • Salvamento e proteção dos bens segurados; • Desentulho do local.	R$ 38.743.360,93	Sem Franquia
2	Danos Elétricos.	Perdas e danos físicos causados diretamente a quaisquer máquinas, equipamentos ou instalações eletrônicas ou elétricas devido a variações anormais de tensão, curto-circuito, arco voltaico, calor gerado acidentalmente por eletricidade, descargas elétricas, eletricidade estática ou qualquer efeito ou fenômeno de natureza elétrica, inclusive a queda de raio ocorrida fora da PRODEMGE.	R$ 3.874.336,09	10% do prejuízo, com mínimo de R$ 2.000,00.
3	Vendaval, Furacão, Ciclone, Granizo, Impacto de veículos terrestres e aéreos e Fumaça.	Perdas e/ou danos materiais causados aos bens e diretamente causados por: • Vendaval, furacão, ciclone, tornado, granizo; • Queda de aeronave e/ou outros engenhos aéreos ou espaciais, bem como quaisquer objetos integrantes dos mesmos ou por eles conduzidos; • Impacto de veículos terrestres; • Fumaça proveniente de desarranjo imprevisível, repentino e extraordinário no funcionamento de qualquer aparelho, máquina, câmara ou forno existentes nos edifícios da PRODEMGE. Para fins desta cobertura, compreende-se como um mesmo evento, a manifestação dos fenômenos cobertos,	R$ 3.099.468,87	10% do prejuízo, com mínimo de R$ 2.000,00.

JURÍDICO CORPORATIVO SOMPO SEGUROS S.A.

DocuSign Envelope ID: B4E1EF73-FD51-4380-B140-02E9B0179DFF

		ainda que de forma não contínua, durante um período de 72 horas.		
4	Alagamentos / Inundações.	Perdas e danos materiais causados diretamente aos edifícios da PRODEMGE por alagamento e/ou inundação, consequente de: • Alagamento ou entrada de água no estabelecimento, provenientes de aguaceiro, tromba d´água ou chuva, seja ou não consequente de obstrução ou insuficiência de esgotos, galerias pluviais, desaguadouro e similares e inundação resultante do aumento do volume de água e rios e canais alimentados por esses rios; • Enchentes; • Água proveniente de ruptura de encanamentos, canalizações, adutoras e reservatórios, desde que não pertençam ao próprio estabelecimento ou ao edifício do qual faça parte integrante; • Danos materiais decorrentes da impossibilidade de remoção ou proteção dos salvados, por motivo de força maior.	R$ 968.584,02	10% do prejuízo, com mínimo de R$ 2.000,00.
Total			**R$ 46.685.749,92**	

TABELA IV - BENS DE TERCEIRO SOB GUARDA E CUSTÓDIA DA PRODEMGE - CASA IEPHA - SITUADOS NA RUA DA BAHIA 2287, LOURDES – BELO HORIZONTE				
Item	**Cobertura**	**Descrição**	**Limite Máximo de Indenização (LMI)**	**Franquias**
1	Incêndio, queda de raio e explosão de qualquer natureza, para todas as edificações do imóvel e respectivos conteúdos, incluindo acervo bibliográfico, equipamentos em geral que sejam de propriedade ou uso	Danos causados aos bens decorrentes de: Incêndio de qualquer natureza, inclusive decorrente de tumultos independentemente do local de sua origem; • Raio; • Explosão ou implosão de qualquer natureza, inclusive em decorrência de vazamento de gás. Consideram-se, outrossim, cobertos perdas e danos materiais causados pelas seguintes consequências de incêndio, raio ou explosão: • Desmoronamento; • Impossibilidade de remoção ou proteção dos salvados por motivos de força maior; • Deterioração dos bens guardados em ambientes refrigerados, resultante de paralisação do aparelhamento de refrigeração, por efeito dos riscos cobertos e ocorridos dentro da área do estabelecimento segurado. Consideram-se, ainda, abrangidas pelo seguro as despesas decorrentes das medidas seguintes:	R$ 5.929.482,15	Sem Franquia

JURÍDICO CORPORATIVO SOMPO SEGUROS S.A.

DocuSign Envelope ID: B4E1EF73-FD51-4380-B140-02E9B0179DFF

	exclusivo da PRODEMGE e de terceiros sob sua guarda e custódia.	• Providências tomadas para o combate ao fogo; • Salvamento e proteção dos bens segurados; • Desentulho do local.		
2	Danos Elétricos.	Perdas e danos físicos causados diretamente a quaisquer máquinas, equipamentos ou instalações eletrônicas ou elétricas devido a variações anormais de tensão, curto-circuito, arco voltaico, calor gerado acidentalmente por eletricidade, descargas elétricas, eletricidade estática ou qualquer efeito ou fenômeno de natureza elétrica, inclusive a queda de raio ocorrida fora do imóvel.	R$ 592.948,22	10% do prejuízo, com mínimo de R$ 2.000,00.
3	Vendaval, Furacão, Ciclone, Granizo, Impacto de veículos terrestres e aéreos e Fumaça.	Perdas e/ou danos materiais causados aos bens e diretamente causados por: • Vendaval, furacão, ciclone, tornado, granizo; • Queda de aeronave e/ou outros engenhos aéreos ou espaciais, bem como quaisquer objetos integrantes dos mesmos ou por eles conduzidos; • Impacto de veículos terrestres; • Fumaça proveniente de desarranjo imprevisível, repentino e extraordinário no funcionamento de qualquer aparelho, máquina, câmara ou forno existentes no imóvel. Para fins desta cobertura, compreende-se como um mesmo evento, a manifestação dos fenômenos cobertos, ainda que de forma não contínua, durante um período de 72 horas.	R$ 474.358,57	10% do prejuízo, com mínimo de R$ 2.000,00.
4	Alagamentos / Inundações.	Perdas e danos materiais causados diretamente aos edifícios do imóvel por alagamento e/ou inundação, consequente de: • Alagamento ou entrada de água no estabelecimento, provenientes de aguaceiro, tromba d´água ou chuva, seja ou não consequente de obstrução ou insuficiência de esgotos, galerias pluviais, desaguadouro e similares e inundação resultante do aumento do volume de água e rios e canais alimentados por esses rios; • Enchentes; • Água proveniente de ruptura de encanamentos, canalizações, adutoras e reservatórios, desde que não pertençam ao próprio estabelecimento ou ao edifício do qual faça parte integrante; • Danos materiais decorrentes da impossibilidade de remoção ou proteção dos salvados, por motivo de força maior.	R$ 148.237,05	10% do prejuízo, com mínimo de R$ 2.000,00.

JURÍDICO CORPORATIVO SOMPO SEGUROS S.A.

DocuSign Envelope ID: B4E1EF73-FD51-4380-B140-02E9B0179DFF

Total	**R$ 7.145.025,99**	

A cobertura 1 (um), de Incêndio, Queda de Raio e Explosão de Qualquer Natureza, descrita nas tabelas III e IV, correspondem à cobertura básica, e as demais, de 2 (dois) a 4 (quatro), representam as coberturas acessórias.

A PRODEMGE poderá realizar reforma nos imóveis a serem segurados, situadas nos endereços Rua da Bahia, n. º 2277 e 2287, Bairro Lourdes, Belo Horizonte – MG e as coberturas deverão ser efetivas mesmo nesta situação, exceto por eventos decorrentes de riscos de responsabilidade do construtor.

JURÍDICO CORPORATIVO SOMPO SEGUROS S.A.

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: B4E1EF73FD514380B14002E9B0179DFF
Status: Concluído
Assunto: DocuSign: CONTRATO PS946-21-1 chancelado.pdf
Número do PI:
Identificador:
Envelope fonte:
Documentar páginas: 18
Assinaturas: 2
Remetente do envelope:
Certificar páginas: 6
Rubrica: 0
MARCIA CRISTINA CARVALHO MOREIRA
Assinatura guiada: Ativado
Rua Cubatão, 320
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado
SP, SP 04013-001
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília
marciam@sompo.com.br
Endereço IP: 201.42.14.122

Rastreamento de registros

Status: Original
31/05/2021 10:21:44
Portador: MARCIA CRISTINA CARVALHO MOREIRA
marciam@sompo.com.br
Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Eduardo David Garcia eduardod@sompo.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	DocuSigned by: Eduardo David Garcia 2428151A420A4D6... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 187.51.93.42	Enviado: 31/05/2021 10:34:15 Visualizado: 31/05/2021 10:53:30 Assinado: 31/05/2021 10:53:56
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 31/05/2021 10:53:30 ID: 28aebfca-ae51-439b-abf1-515917728f72		
Fernando Antonio Grossi Cavalcanti fernandog@sompo.com.br DIRETOR EXECUTIVO Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	DocuSigned by: Fernando Antonio Grossi Cavalcanti 1AB05610C56147A... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 179.83.176.166	Enviado: 31/05/2021 10:34:15 Visualizado: 31/05/2021 10:36:05 Assinado: 31/05/2021 10:36:14
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 31/05/2021 10:36:05 ID: a8821ce3-5b21-4b84-a3e3-fe401668bf54		

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data

Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
gabriel Rodrigues cpc.grsilva@sompo.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Copiado	Enviado: 31/05/2021 10:34:16
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não disponível através da DocuSign		

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Licitação Renov licitacaorenov@sompo.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não disponível através da DocuSign	**Copiado**	Enviado: 31/05/2021 10:34:15 Visualizado: 31/05/2021 11:24:37

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	31/05/2021 10:34:16
Entrega certificada	Segurança verificada	31/05/2021 10:36:05
Assinatura concluída	Segurança verificada	31/05/2021 10:36:14
Concluído	Segurança verificada	31/05/2021 10:53:56

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTROS ELETRÔNICOS E DIVULGAÇÕES DE ASSINATURA

Registro Eletrônicos e Divulgação de Assinatura

Periodicamente, a SOMPO SEGUROS S.A. poderá estar legalmente obrigada a fornecer a você determinados avisos ou divulgações por escrito. Estão descritos abaixo os termos e condições para fornecer-lhe tais avisos e divulgações eletronicamente através do sistema de assinatura eletrônica da DocuSign, Inc. (DocuSign). Por favor, leia cuidadosa e minuciosamente as informações abaixo, e se você puder acessar essas informações eletronicamente de forma satisfatória e concordar com estes termos e condições, por favor, confirme seu aceite clicando sobre o botão “Eu concordo” na parte inferior deste documento.

Obtenção de cópias impressas

A qualquer momento, você poderá solicitar de nós uma cópia impressa de qualquer registro fornecido ou disponibilizado eletronicamente por nós a você. Você poderá baixar e imprimir os documentos que lhe enviamos por meio do sistema DocuSign durante e imediatamente após a sessão de assinatura, e se você optar por criar uma conta de usuário DocuSign, você poderá acessá-los por um período de tempo limitado (geralmente 30 dias) após a data do primeiro envio a você. Após esse período, se desejar que enviemos cópias impressas de quaisquer desses documentos do nosso escritório para você, cobraremos de você uma taxa de R$ 0.00 por página. Você pode solicitar a entrega de tais cópias impressas por nós seguindo o procedimento descrito abaixo.

Revogação de seu consentimento

Se você decidir receber de nós avisos e divulgações eletronicamente, você poderá, a qualquer momento, mudar de ideia e nos informar, posteriormente, que você deseja receber avisos e divulgações apenas em formato impresso. A forma pela qual você deve nos informar da sua decisão de receber futuros avisos e divulgações em formato impresso e revogar seu consentimento para receber avisos e divulgações está descrita abaixo.

Consequências da revogação de consentimento

Se você optar por receber os avisos e divulgações requeridos apenas em formato impresso, isto retardará a velocidade na qual conseguimos completar certos passos em transações que te envolvam e a entrega de serviços a você, pois precisaremos, primeiro, enviar os avisos e divulgações requeridos em formato impresso, e então esperar até recebermos de volta a confirmação de que você recebeu tais avisos e divulgações impressos. Para indicar a nós que você mudou de ideia, você deverá revogar o seu consentimento através do preenchimento do formulário “Revogação de Consentimento” da DocuSign na página de assinatura de um envelope DocuSign, ao invés de assiná-lo. Isto indicará que você revogou seu consentimento para receber avisos e divulgações eletronicamente e você não poderá mais usar o sistema DocuSign para receber de nós, eletronicamente, as notificações e consentimentos necessários ou para assinar eletronicamente documentos enviados por nós.

Todos os avisos e divulgações serão enviados a você eletronicamente

A menos que você nos informe o contrário, de acordo com os procedimentos aqui descritos, forneceremos eletronicamente a você, através da sua conta de usuário da DocuSign, todos os avisos, divulgações, autorizações, confirmações e outros documentos necessários que devam ser fornecidos ou disponibilizados a você durante o nosso relacionamento Para mitigar o risco de você inadvertidamente deixar de receber qualquer aviso ou divulgação, nós preferimos fornecer todos os avisos e divulgações pelo mesmo método e para o mesmo endereço que você nos forneceu. Assim, você poderá receber todas as divulgações e avisos eletronicamente ou em formato impresso, através do correio. Se você não concorda com este processo, informe-nos conforme descrito abaixo. Por favor, veja também o parágrafo imediatamente acima, que descreve as consequências da sua escolha de não receber de nós os avisos e divulgações eletronicamente.

Como contatar a SOMPO SEGUROS S.A.:

Você pode nos contatar para informar sobre suas mudanças de como podemos contatá-lo eletronicamente, solicitar cópias impressas de determinadas informações e revogar seu consentimento prévio para receber avisos e divulgações em formato eletrônico, conforme abaixo:

Para nos contatar por e-mail, envie mensagens para:

Para informar seu novo endereço de e-mail a SOMPO SEGUROS S.A.:

Para nos informar sobre uma mudança em seu endereço de e-mail, para o qual nós devemos enviar eletronicamente avisos e divulgações, você deverá nos enviar uma mensagem por e-mail para o endereço e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail anterior, seu novo endereço de e-mail. Nós não solicitamos quaisquer outras informações para mudar seu endereço de e-mail.

Adicionalmente, você deverá notificar a DocuSign, Inc para providenciar que o seu novo endereço de e-mail seja refletido em sua conta DocuSign, seguindo o processo para mudança de e-mail no sistema DocuSign.

Para solicitar cópias impressas a SOMPO SEGUROS S.A.:

Para solicitar a entrega de cópias impressas de avisos e divulgações previamente fornecidos por nós eletronicamente, você deverá enviar uma mensagem de e-mail para e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós cobraremos de você o valor referente às cópias neste momento, se for o caso.

Para revogar o seu consentimento perante a SOMPO SEGUROS S.A.:

Para nos informar que não deseja mais receber futuros avisos e divulgações em formato eletrônico, você poderá:

(i) recusar-se a assinar um documento da sua sessão DocuSign, e na página seguinte, assinalar o item indicando a sua intenção de revogar seu consentimento; ou

(ii) enviar uma mensagem de e-mail para e informar, no corpo da mensagem, seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós não precisamos de quaisquer outras informações de você para revogar seu consentimento. Como consequência da revogação de seu consentimento para documentos online, as transações levarão um tempo maior para serem processadas.

Hardware e software necessários:**

(i) Sistemas Operacionais: Windows® 2000, Windows® XP, Windows Vista®; Mac OS®

(ii) Navegadores: Versões finais do Internet Explorer® 6.0 ou superior (Windows apenas); Mozilla Firefox 2.0 ou superior (Windows e Mac); Safari™ 3.0 ou superior (Mac apenas)

(iii) Leitores de PDF: Acrobat® ou software similar pode ser exigido para visualizar e imprimir arquivos em PDF.

(iv) Resolução de Tela: Mínimo 800 x 600

(v) Ajustes de Segurança habilitados: Permitir cookies por sessão

** Estes requisitos mínimos estão sujeitos a alterações. No caso de alteração, será solicitado que você aceite novamente a divulgação. Versões experimentais (por ex.: beta) de sistemas operacionais e navegadores não são suportadas.

Confirmação de seu acesso e consentimento para recebimento de materiais eletronicamente:

Para confirmar que você pode acessar essa informação eletronicamente, a qual será similar a outros avisos e divulgações eletrônicos que enviaremos futuramente a você, por favor, verifique se foi possível ler esta divulgação eletrônica e que também foi possível imprimir ou salvar eletronicamente esta página para futura referência e acesso; ou que foi possível enviar a presente divulgação e consentimento, via e-mail, para um endereço através do qual seja possível que você o imprima ou salve para futura referência e acesso. Além disso, caso concorde em receber avisos e divulgações exclusivamente em formato eletrônico nos termos e condições descritos acima, por favor, informe-nos clicando sobre o botão “Eu concordo” abaixo.

Ao selecionar o campo “Eu concordo”, eu confirmo que:

(i) Eu posso acessar e ler este documento eletrônico, denominado CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTRO ELETRÔNICO E DIVULGAÇÃO DE ASSINATURA; e

(ii) Eu posso imprimir ou salvar ou enviar por e-mail esta divulgação para onde posso imprimi-la para futura referência e acesso; e (iii) Até ou a menos que eu notifique a SOMPO SEGUROS S.A. conforme descrito acima, eu consinto em receber exclusivamente em formato eletrônico, todos os avisos, divulgações, autorizações, aceites e outros documentos que devam ser fornecidos ou disponibilizados para mim por SOMPO SEGUROS S.A. durante o curso do meu relacionamento com você.